



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 19 AO PROJETO DE LEI Nº 90/2024

Retifica valores da Emenda Impositiva, corrigindo divergência de R\$ 0,12 (doze centavos) entre as Emendas B e C.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente Subemenda à Emenda nº 19 ao Projeto de Lei nº 90/2024, que "Inclui emenda impositiva ao Projeto, que "Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2025".", nos seguintes termos.

Art. 1º Retificam-se os valores das Emenda B e C, destinadas, respectivamente, à Secretaria de Assistência Social e à Secretaria da Saúde, a fim de corrigir erro material na ordem de R\$ 0,12 (doze centavos), para que o valor total destinado à Emenda B passe a ser considerado de R\$ 101.000,12 (cento e um mil reais e doze centavos) e o valor total destinado à Emenda C passe a ser considerado de R\$ 97.117,64 (noventa e sete mil, cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Conserva-se, sem alteração, o restante da Emenda nº 19 ao Projeto de Lei nº 90/2024.

Justificativa

A presente subemenda tem como objetivo corrigir os valores destinados anteriormente, que não atendem à destinação obrigatória de 50% do valor total para a Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 25 de novembro de 2024.

AUTORIA: MARCELO YOSHIDA

